



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0381/2011

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE CONSTRUA UM PONTILHÃO SOBRE A LINHA FÉRREA, MAIS PRECISAMENTE NO TRECHO QUE COMPREENDE O BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS II.).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nasser Marão Filho, para que através da secretaria competente, tome as devidas providências no sentido de se construir um pontilhão sobre a linha férrea, mais precisamente no trecho que compreende o bairro Jardim das Palmeiras II.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 4 de abril de 2011.

EMERSON DO CONSELHO TUTELAR VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de ser construída um pontilhão para passagem pedestres, e veículos no final da Avenida Francisco Matarazzo, local mais utilizado pela população que residem no Jardim das Palmeiras II e Conjunto Habitacional Sonho Meu, que se arriscam diariamente para atravessar a ferrovia.

Considerando a real necessidade que referidos moradores estão encontrando com relação à travessia da linha férrea.

Considerando que quando há movimentação de trens, as pessoas não podem fazer a travessia e quando estes estão parados, os moradores são forçados a passar por baixo dos vagões porque a passagem fica interdita.

Considerando que diversos munícipes e pessoas da comunidade local já nos informou que a ausência de passarelas e/ou de um pontilhão sobre a linha férrea causa muitos transtornos, como atrasos à escola, serviços, consultas, etc.

Considerando que este problema se arrasta há certo tempo e requer urgentes medidas por parte do Poder Público.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que o mesmo possa concretizar as obras supramencionadas no setor sul de nossa cidade.